



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 148, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Prorroga o prazo de conclusão da
Sindicância Administrativa nº 02/2023.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 227, da Lei Municipal nº 819, de 01 de julho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

CONSIDERANDO que o andamento dos trabalhos da Comissão Sindicante apontaram para necessidade de novas diligências importantes para elucidação dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 02/2023, em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 64 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal